

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# Boletim de Serviço

**N.º 442, de 13 de fevereiro de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**MARCO FÁBIO PRATA LIMA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**ANDREIA DUARTE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>DESIGNAÇÕES.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI n.º 283, de 26 de dezembro de 2022 .....	4
Portaria - SEI n.º 34, de 8 de fevereiro de 2023 .....	5
Portaria - SEI n.º 35, de 8 de fevereiro de 2023 .....	6
Portaria - SEI n.º 37, de 8 de fevereiro de 2023 .....	7
Portaria - SEI n.º 38, de 8 de fevereiro de 2023 .....	8
Portaria - SEI n.º 39, de 8 de fevereiro de 2023 .....	9
Portaria - SEI n.º 40, de 8 de fevereiro de 2023 .....	10
Portaria - SEI n.º 41, de 8 de fevereiro de 2023 .....	11
Portaria - SEI n.º 42, de 8 de fevereiro de 2023 .....	12
Portaria - SEI n.º 47, de 10 de fevereiro de 2023 .....	13
<b>PROCESSO SELETIVO.....</b>	<b>14</b>
Portaria - SEI n.º 36, de 8 de fevereiro de 2023 .....	14
EDITAL 2/2023.....	15
<b>INSTAURAÇÃO INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES.....</b>	<b>21</b>
Portaria - SEI n.º 43, de 10 de fevereiro de 2023 .....	21
Portaria - SEI n.º 44, de 10 de fevereiro de 2023 .....	22
Portaria - SEI n.º 45, de 10 de fevereiro de 2023 .....	23
Portaria - SEI n.º 46, de 10 de fevereiro de 2023 .....	24
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>25</b>
<b>COMPOSIÇÃO DE EQUIPES .....</b>	<b>25</b>
Portaria - SEI n.º 27, de 9 de fevereiro de 2023 .....	25
Portaria - SEI n.º 28, de 9 de fevereiro de 2023 .....	27
Portaria - SEI n.º 29, de 10 de fevereiro de 2023 .....	29
Portaria - SEI n.º 30, de 10 de fevereiro de 2023 .....	31
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>33</b>
<b>LOTAÇÃO .....</b>	<b>33</b>
Portaria - SEI n.º 8, de 9 de fevereiro de 2023 .....	33
<b>REALOCAÇÕES.....</b>	<b>34</b>
Portaria - SEI n.º 9, de 9 de fevereiro de 2023 .....	34
<b>SUBSTITUIÇÃO.....</b>	<b>37</b>
Portaria - SEI n.º 10, de 10 de fevereiro de 2023 .....	37

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÕES

#### **Portaria - SEI n.º 283, de 26 de dezembro de 2022**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os membros executores: Luciana Paiva Romualdo, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, Presidente; Daniela Marques, representante da Unidade de Vigilância em Saúde, Vice-Presidente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira e Rodrigo Juliano Molina, médicos Infectologistas do Setor de Gestão da Qualidade e Josiane Garcia - Enfermeira da Unidade de Vigilância em Saúde. Equipe Consultora: Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Giuliano César Silveira, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Mara Danielle Felipe P. Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Patrícia Naves de Resende, Chefe da Divisão Médica e representante da Gerência de Atenção à Saúde; Giovanna Valim Presotto, Enfermeira responsável pelo Serviço de Educação em Enfermagem; Livia Figueira Avezum Oliveira, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Renata Maria Dias de Abreu, representante da Gerência Administrativa; Roger Amaral Pires, representante da Superintendência; Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente; Marcelo Costa Araújo, Responsável Técnico pelo Laboratório de Microbiologia; Izabella Barberato Silva Antonelli, Chefe da Unidade Multiprofissional e Márcia Borges de Lima Félix, secretária, para comporem a Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria SEI 105, de 9 de junho de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 34, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços 80, 81, 82, 83, 84,85,86,87,88,89-2022, Distribuidora de Medicamentos Pro Saúde, Inovamed Hospitalar Ltda., Hypofarma Instituto de Hypodermia e Farmacia Ltda., Uni Hospitalar Ceara Ltda., Multifarma Comércio e Representações Ltda., Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda., UP Distribuidora Ltda., UP Distribuidora Ltda., Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda., União Química Farmacêutica Nacional S.A, WJM Dental Ltda., respectivamente, oriundas do Pregão Eletrônico SRP 32/2022 realizado pela Ebserh Sede, que contemplou a aquisição centralizada de Medicamentos Anestésicos e Adjuvantes, com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUF, Processo Administrativo 23521.017001/2022-23, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Siape
Titular	Camila de Lima Ferreira	21****61
Técnico	Giovanni Silvério da Silva	21***15
Administrativo	Terezinha de Fátima Neves Sena Silva	30***43

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 35, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Viviane Rosa Dias dos Santos, Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação substituta, Gestora de Segurança da Informação do HC-UFTM e coordenadora do Comitê; Fernando Eduardo Resende Mattioli e Sérgio Oliveira, representantes suplentes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação; Ana Paula Corrêa Gomes e João Pedro Aparecido Vicente, representantes da Superintendência, titular e suplente, respectivamente; Tatiane Mota da Silva e Diogo dos Santos Carvalho, representantes da Gerência Administrativa, titular e suplente, respectivamente; Patricia Naves de Resende e Mara Daniele Felipe Pinto Rodrigues, representantes da Gerência de Atenção a Saúde, titular e suplente, respectivamente; Joilson Meneguci e Sérgio Antônio Zullo, representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa, titular e suplente, respectivamente; Elair Osmar dos Santos e Fernanda Souza Silva da Rocha, representantes da Ouvidoria, titular e suplente, respectivamente; Roberta Alves Carvalho Santos e Bruno Ribeiro Martins, representantes da Divisão Jurídica, titular e suplente, respectivamente; Marcela Valente de Sousa e Gleicon Jonnes Rodrigues, representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação que atuarão como secretários, titular e suplente, respectivamente, para comporem o Comitê de Segurança da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI 105, de 20 de maio de 2021.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 37, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Paulo Edson Ricoldi, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; João Batista Vilela Júnior, Médico do Trabalho – USOST; Clemento Vieira da Silva, Engenheiro de Segurança do Usost; Samuel Gonçalves Rocha, Médico do Trabalho do Dass da UFTM e Igor Jardel Silva, Engenheiro de Segurança do Trabalho da UFTM, para comporem, sob a Coordenação do primeiro colaborador, o Comitê de Insalubridade/Periculosidade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria 108, de 5 de junho de 2020.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 38, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, Coordenadora; Luciana Paiva Romualdo, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade, Vice-Coordenadora; Tiago da Costa Brito, representante da Superintendência; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, representante médico do Setor de Gestão da Qualidade; Sara Borges Ferreira Gomes, representante da Unidade de Vigilância em Saúde; Daniela Marques, Enfermeira da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente.

Art. 2.º Designar Luana Barbosa Zago Boscolo, representante da Gerência Administrativa; Thais Santos Guerra Stacciarini, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Patricia Naves de Resende, representante da Gerência de Atenção à Saúde; Mariana Salomão Braga, representante da Divisão Médica; Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Carlos Batista Miranda Neto, Chefe do Setor de Engenharia Clínica; Patrícia Afonso Regino, representante da Comissão de Padronização de Produtos da Saúde; Liliâne Barreto Teixeira, representante do Setor de Farmácia Hospitalar; Wanderson Borges Tomaz, representante do Setor de Paciente Crítico; Elair Osmar Osmar dos Santos, representante do público externo (Ouvidoria) e Márcia Borges de Lima Félix, Assistente Administrativa, para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria-SEI 94, de 25 de maio de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 39, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Daniel Leonardo Ferreira, representante do Setor de Governança e Estratégia, Presidente; Paulo Edson Ricoldi, Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho, Vice-Presidente; Luciano Henrique de Paiva, representante do Setor de Hotelaria Hospitalar; Sara Borges Ferreira Gomes, representante do Setor de Gestão da Qualidade; Marina Stark Rezende de Paula, representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado; Lidiane Menezes da Silva, representante da Comitê Interno de Prevenção de Acidentes; João Batista Vilela Júnior, representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho; Mara Daniele Felipe Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Giovanna Valim Presotto, representante do Serviço de Educação em Enfermagem da Divisão de Enfermagem; Wanderson Borges Tomaz, representante da Divisão Médica; Mickael Augusto Dantas, Chefe do Setor de Administração e Patrícia Afonso Regino, Presidente da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde para comporem o Comitê de Prevenção de Riscos com Materiais Perfurocortantes do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI 162, de 25 de agosto de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 40, de 8 de fevereiro de 2023**

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Taciana Fernandes Araújo Ferreira, Chefe da Unidade de Clínica Médica, Presidente; Marisley Francisco, Responsável Técnica de Enfermagem da Unidade de Clínica Médica, Vice-Presidente; Lilian Almeida Carvalho, Enfermeira; Taynara Souza de Oliveira, Enfermeira; Raphael do Nascimento Santos, Enfermeiro; Bianca Rafaela de Oliveira Silva e Jeremias Santos Mandinga, Técnicos em Enfermagem; Neuza Batista de Vasconcelos, Assistente Social; Wanessa de Araujo Maria Oliveira, Psicóloga; Taciana Freitas Agreli, Fisioterapeuta; Taísa Aparecida Ferreira, Fonoaudióloga; Lorena Norte Pereira, Farmacêutica; Franciele Carolina Soares da Cruz, Nutricionista; Mônica de Souza Melo Tovo, médica do Núcleo Interno de Regulação; Nayara Peres Aguiar, Médica Gastroenterologista; Karoline Bento Rodrigues, Daniel Hugo Winter e Patricia Naves de Resende, Médicos Pneumologistas; Cláudio Jacinto Pereira Martins, Médico; Andreia Alves Oliveira Tiveron e Priscila de Melo Franciscan, Médicas plantonistas da enfermaria de Clínica Médica; Luana Rezende Guimarães, Médica auxiliar do Projeto LEAN e Nara Rodrigues e Silva, Assistente Administrativa para comporem o Comitê Multiprofissional de Longa Permanência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI 3, de 3 de janeiro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 41, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Quênia Cristina Gonçalves da Silva, Enfermeira, Coordenadora; Luciana de Almeida Silva Teixeira, Médica, Vice-Coordenadora; Natália Fernanda Cipriano, Marcelo Ignácio da Silva, Omeire Afonso de Oliveira Silva, Rubens Elias Vieira, Gislene Martins Fontes, Micheliane de Sousa Moraes e Soraia Janaina Leita, Técnicos em Enfermagem; Edivane Bento da Silva e Thaise Machado Hercos, Enfermeiros; Mario Leon Silva Vergara e Fernando de Freitas Neves, Médicos; Helia Moraes Nomelini de Assis, Terapeuta Ocupacional; Giselle Vanessa Moraes, Nutricionista; Raquel Afonso Oliveira, Farmacêutica; Miriam Mouzinho Franco, Assistente Social; Núbia Tomain Otoni dos Santos, Fisioterapeuta; Viviane de Almeida Côbo, Psicóloga e Noemia Borges Vieira, Recepcionista, para comporem, o Grupo Técnico de Trabalho Multiprofissional Adesão à Terapia Antirretroviral do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI 5, de 3 de janeiro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 42, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Patrícia Naves de Resende, Chefe da Divisão Médica, Coordenadora; Thais Santos Guerra Stacciarini, Enfermeira; Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, Enfermeira; Luana Barbosa Zago Boscolo, Enfermeira; Taciana Fernandes Araújo Ferreira, Médica; Luciano Alves Matias da Silveira, Médico; Liliane Barreto Teixeira, Farmacêutica; Ivone Aparecida Vieira Silva, Assistente Social; Dinorah Maria de Almeida Borges, Fonoaudióloga; Viviane de Almeida Cobo, Psicóloga; Larissa Christina Pires Barrientto, Fisioterapeuta; Matheus Marins da Rocha Borges, Nutricionista; Paulo Estevão Pereira – Terapeuta Ocupacional e Saimon Rummennigue Xavier Mendes, secretário, para comporem o Comissão de Protocolos Assistenciais Multiprofissionais do Hospital de Clínicas da Universidade federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI 229, de 31 de outubro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 47, de 10 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato n.º 10 de 2023 firmado com a empresa Positivo Tecnologia S.A., e para outros contratos que possam ser celebrados desse processo de aquisição oriundos do Pregão Eletrônico SRP n.º 8-2022-Ministério da Economia (ME), cujo objeto aquisição centralizada de Computadores e Notebooks, Processo Administrativo 23521.017927/2022-19, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Siape
Gestor	Viviane Rosa Dias dos Santos	213****
Administrativo	Fernando Oliveira Lopes	211****
Técnico	Davidson Ricardo Menezes Faria	210****
Integrante Requisitante	Marcela Valente de Sousa	210****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpra ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

## PROCESSO SELETIVO

### **Portaria - SEI n.º 36, de 8 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais,, delegadas pela Portaria-SEI 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 5/07/2022, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica junto ao HC-UFTM.

Art. 2.º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI 26, de 6 de fevereiro de 2023

Art. 3.º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 15/2/2023 até 22/2/2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (23164339), currículo e documentação comprobatória para o e-mail [comise.hc-ufm@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-ufm@ebserh.gov.br).

Art. 4.º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na norma operacional específica.

Art. 5.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

## **Edital - SEI n.º 2-2023**

### **Processo n.º 23521.017095/2022-31**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria-SEI 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 5/07/2022, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve tornar público o edital conforme segue:

#### **1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica, vinculada à Superintendência do Hospital de Clínicas da UFTM.

#### **2 DA GRATIFICAÇÃO**

2.1 Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na Ebserh.

#### **3 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 Conforme Norma SEI 2/2022/DGP-EBSERH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada por meio de Portaria, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

1. Rafael Campos Oliveira Jordão - (Cargo - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal) - Siape: 215\*\*\*\* membro - Coordenador da Comissão
2. Andreia Duarte Resende - (Cargo - Gerente de Atenção à Saúde) - Siape 132\*\*\*\*
3. Tatiana da Silva Campos - (Cargo - Chefe da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica) Siape - 991\*\*\*\*\*

4. Tatiane Mota da Silva - (Cargo - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas) - Siape - 210\*\*\*\*
5. Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues - (Cargo - Chefe da Divisão de Enfermagem) - Siape 210\*\*\*\*

#### Suplentes

1. Patrícia Naves de Resende - (Cargo - Chefe da Divisão Médica) - Siape -192\*\*\*\*
2. Daniela Borges Ferreira Souza - (Cargo - Psicólogo Organizacional) - Siape -240\*\*\*\*

#### 4 DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

##### 4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

- I. Ser empregado efetivo da Rede Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;
- II. disponibilidade para dedicação integral (regime de 40 horas semanais);
- III. atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4.º da Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh, e
- IV. estar em conformidade com o Art. 5.º da Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh.

#### 5 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

##### 5.1 Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh.

- I. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas via documento para o e-mail [comise.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-uftm@ebserh.gov.br).
- II. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI 2/2022/DGP-Ebserh. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

##### 5.2 O período de inscrição será de 15/2/2023 a 22/2/2023.

##### 5.3 Os documentos referentes à inscrição devem ser encaminhados para o e-mail [comise.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-uftm@ebserh.gov.br).

##### 5.4 O(a) candidato(a) deverá anexar no e-mail

- I. a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh);

- II. declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5.º da Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh;
- III. currículo que deverá obedecer o formato Lattes e a documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh.

5.4.1 Os anexos de documentações comprobatórias, sobre experiência e títulos, devem constar o nome e direcionamento sobre qual critério o candidato indica para pontuação (critérios I, II, III, IV e V) conforme ANEXO III da Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh. Anexos que não forem direcionados serão sumariamente descartados e não serão pontuados.

## 6 DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2 Na 1.ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4.º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- I. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
- II. ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
- III. possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função

6.3 A classificação na 1.ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh.

6.4 Participação da 2.ª Fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3.ª classificação;
- II. de 6 a 10 inscritos – Até a 4.ª classificação;
- III. a partir de 10 inscritos – Até a 5.ª classificação;

6.5 O superintendente da Unidade da Rede Ebserh à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2.ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6 Será publicado o resultado preliminar da 1.ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 1.ª Fase.

6.7 No ato do recurso não será permitido o acréscimo ou envio de nova documentação comprobatória, sendo considerado apenas o enviado na inscrição.

## 7 DA 2.ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 A 2.ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh.

7.2 Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3 A entrevista, será online, via teams, caso o candidato seja de outra filial e não se encontre na cidade de Uberaba-MG, local do HC-UFTM.

7.4 Será publicado o resultado preliminar da 2.ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2.ª Fase.

## 8 DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: [comise.hc-ufm@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-ufm@ebserh.gov.br).

8.2 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem carácter irrecorrível.

8.6 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

8.7 Os recursos referentes a 3.ª Etapa: Entrevista Final serão avaliados pela respectiva Diretoria - conforme o Ofício-Circular – SEI 18/2022/SESP/PPP/DGP-Ebserh e assessorado pela Comissão de Seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

Atividades	Datas
Divulgação do Processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	13/2/2023
Período de inscrição dos candidatos	15/2/2023 até 22/2/2023
Resultado preliminar 1.ª FASE - Análise curricular de carácter eliminatório e classificatório	24/2/2023
Período de recurso 1.ª FASE	27/2/2023 e 28/2/2023
Resultado final 1.ª FASE	1/3/2023
Resultado preliminar 2.ª FASE - Entrevista de carácter eliminatório e classificatório	8/3/2023
Período de recurso 2.ª FASE	9/3/2023 e 10/3/2023
Resultado final 2.ª FASE - Entrevista de carácter eliminatório e classificatório	13/3/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	14/3/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	17/3/2023
Resultado preliminar 3.ª FASE - Análise curricular de carácter eliminatório	Não se Aplica
Resultado final 3.ª FASE	Não se Aplica
Resultado final 3.ª FASE - Análise curricular de carácter eliminatório	Não se Aplica

## 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.2 O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

9.3 Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## 10 DOS ANEXOS

10.1 Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

10.2 Anexo I – Norma – SEI 2/2022/DGP-Ebserh

Marco Fábio Prata Lima

## **INSTAURAÇÃO DE INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES**

### **Portaria - SEI n.º 43, de 10 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI 23658.014675/2020-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Elisangela Miranda da Silva, Siape: 210\*\*\*\*, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 44, de 10 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI 23521.016803/2020-54, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Roger Amaral Pires, Siape: 326\*\*\*\*, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 45, de 10 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI 23521.011962/2020-62, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Andressa Joyce Rodrigues Evangelista, Siape: 220\*\*\*\*, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 46, de 10 de fevereiro de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI 23521.009757/2020-37, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Victor Vieira Fernandes Corrêa, Siape: 215\*\*\*\*, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**COMPOSIÇÃO DE EQUIPES**

**Portaria - SEI n.º 27, de 9 de fevereiro de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamento Padronizado Vasopressina 20 u/ml 1ml Ampola) para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Tatiana Freitas Paiva	330****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Suzanne Silva Sabino	330****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Helôisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 28, de 9 de fevereiro de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de material médico hospitalar (Algodão Hidrófilo) para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Patrícia Afonso Regino	202****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 29, de 10 de fevereiro de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME (Placa Bloqueada de Rádio Distal Esquerdo) para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Dalton Bruno Alves dos Santos - Coordenador	330****
Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	389****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
------	-------

Gianna Ribeiro Carvalho	100****
-------------------------	---------

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 30, de 10 de fevereiro de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME (Placa Bloqueada de Rádio Distal Direito + Parafusos) para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Dalton Bruno Alves dos Santos - Coordenador	330****
Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	389****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

Nome	Siape
Gianna Ribeiro Carvalho	100****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****LOTAÇÃO****Portaria - SEI n.º 8, de 9 de fevereiro de 2023**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o Adicional de Insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação	Lotação a partir de	Grau de adic. de insalubridade e base salarial	Adicional de insalubridade a partir de
Josiane Gomes da Silva	329****	Técnico em enfermagem	Unidade de Ambulatório	1/7/2022	não faz jus	1/7/2022

Tatiane Mota da Silva

## REALOCAÇÕES

### Portaria - SEI n.º 9, de 9 de fevereiro de 2023

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GAD/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Realocar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o Adicional de Insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade e Periculosidade emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação de origem	Lotação de destino	Grau de adic. De insalubridade e base salarial	A partir de
Adriely Nunes Bernardes	329****	Técnico em enfermagem	Setor de Paciente Crítico	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Alyce Aparecida da Silva	329****	Técnico em enfermagem	Setor de Paciente Crítico	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Amanda Cristina Pereira Moreira	329****	Técnico em enfermagem	Unidade de Urgência e Emergência	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Ana Cíntia Ribeiro da Silva	183****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Ana Cláudia Moreira dos Santos	328****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Andréia Oliveira Prado	328****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Bárbara Siqueira Bernardes Caetano Freitas	327****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Daisan de	330****	Técnico em	Unidade do	Unidade de	20% sobre o	1/11/2022

Jesus Serra Weber		enfermagem	Sistema Nervoso	Terapia Intensiva Adulto	salário mínimo	
Deivid José da Costa de Almeida	216****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Eliana Martins	329****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Elilian Oliveira Pereira	327****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Giovanna Emanuelle Lima Mendes da Silva	329****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Jacqueline Cristiane Costa	107****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Joice Garcia Brito	216****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Jordânia Lumênia Tavares	132****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Josiane Gomes da Silva	329****	Técnico em enfermagem	Unidade de Ambulatório	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Kennedy Monteiro da Silva	234****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Lara Cristina de Oliveira	216****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Leonardo Donizeti Garcia Maestri	210****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Leonela dos Santos Silva	216****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Liliane de Melo	314****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Lorrayne Moreira Caiapó	220****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Márcia Emico Hirami Rezende	224****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário base	1/11/2022
Marcos Rógerio	323****	Técnico em	Unidade de	Unidade de	20% sobre o	1/11/2022

Borges		enfermagem	Urgência e Emergência	Terapia Intensiva Adulto	salário mínimo	
Nara Gomes de Abreu Santos	327****	Enfermeiro	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Rafaella Gomes de Oliveira	327****	Técnico em enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022
Vanessa Aparecida Polveiro	327****	Técnico em enfermagem	Unidade do Sistema Nervoso	Unidade de Terapia Intensiva Adulto	20% sobre o salário mínimo	1/11/2022

Tatiane Mota da Silva

## **SUBSTITUIÇÃO**

### **Portaria - SEI n.º 10, de 10 de fevereiro de 2023**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria n.º 22, do superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade do Triângulo Mineiro, de 7 de março de 2014, publicado no Boletim de Serviço n.º 1, de 17 de março de 2014. Resolve:

Art. 1.º Designar a empregada pública Marcela Valente de Sousa, Siape 210\*\*\*\*, assistente administrativo, substituta do cargo de chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, filial da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2.º Essa portaria entra em vigor a partir do dia 7/2/2023.

Tatiane Mota da Silva